

REPRESENTANTE: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR–
REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:70C331BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

Dispõe sobre o restabelecimento de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 003/2026 (convalidado pelo Ato da Mesa Diretora nº 001/2026), que determinou a suspensão cautelar dos contratos administrativos vigentes no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito, bem como a instauração de procedimento administrativo de revisão contratual, e no Ato da Mesa Diretora nº 002/2026, que prorrogou o prazo para análise dos contratos administrativos em curso;

CONSIDERANDO que após a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial responsável pela análise da legalidade, regularidade e conveniência dos contratos concluiu pela viabilidade do restabelecimento dos contratos nº 2024.05.22.01.01 e 2022.12.23.01, nos termos delineados em relatório circunstanciado;

CONSIDERANDO a anuência, pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, quanto ao restabelecimento dos contratos nº 2024.05.22.01.01 e 2022.12.23.01, conforme manifestação formal que reconheceu a superação das circunstâncias que ensejaram suas suspensões e a viabilidade da retomada de suas execuções;

CONSIDERANDO que a suspensão do contrato nº 2024.05.22.01.01, referente ao fornecimento de combustíveis, decorreu de circunstância fática temporária consubstanciada na ausência de veículo oficial, situação já superada com a conclusão de processo licitatório destinado à locação de automóvel, tomando novamente necessária a execução contratual para assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que, quanto ao contrato nº 2022.12.23.01, verificou-se a pactuação entre as partes para realização de melhorias e correções no sistema eletrônico de apoio às sessões legislativas, serviço essencial ao funcionamento do plenário, à transparência dos trabalhos legislativos e ao adequado registro das votações;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a supremacia do interesse público na manutenção de serviços essenciais à atividade legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam restabelecidos, para todos os efeitos legais e administrativos, os contratos relacionados abaixo, anteriormente suspensos, devendo sua execução prosseguir nos termos originalmente pactuados, observadas as disposições deste Ato:

Contratado	Nº da Licitação	Nº do Contrato
GH COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ: 24.939.644/0001-08	2024.05.22.01	2024.05.22.01.01
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DESTA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	

Valor do Contrato R\$ 50.915,00

Contratado	Nº da Licitação	Nº do Contrato
J P SIEBRA E SILVA LTDA - CNPJ: 36.495.397/0001-87	2022.12.23.01	2022.12.23.01
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO E EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, USO DA PALAVRA POR VEREADORES, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS E TRABALHOS LEGISLATIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO PARA O USO ADEQUADA DAS INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
Valor do Contrato	R\$ 34.800,00	

Art. 2º O restabelecimento do contrato nº 2024052201.01, firmado com a empresa GH COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ: 24.939.644/0001-08, referente ao fornecimento de combustíveis, fundamenta-se na superação da causa que motivou sua suspensão, em razão da regularização da disponibilidade de veículo oficial para atendimento das demandas institucionais.

Art. 3º O restabelecimento do contrato nº 2022.12.23.01, firmado com a empresa J P SIEBRA E SILVA LTDA - CNPJ: 36.495.397/0001-87, fica condicionado à efetiva implementação, pela contratada, das melhorias e correções no sistema eletrônico de apoio às sessões legislativas, devendo a unidade competente acompanhar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 4º Compete à Controladoria Interna e ao setor responsável pela gestão contratual acompanhar a execução dos contratos restabelecidos, adotando as medidas necessárias para garantir sua regularidade, eficiência e conformidade com os princípios da Administração Pública.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito, em 30 de abril de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:F54B71B5

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 24/2026.

PORTARIA Nº 24/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, Excelentíssimo Senhor Vereador **EDSON FERREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa legislativa **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **ANA PAULA VENTURA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº ****1641-**, do cargo de **CONTROLADORA INTERNA**, no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.